

**PORTARIA Nº 241/2026**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
35.571/2025, tendo em vista o que  
consta no processo nº **6904/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 1090, 1091 e 1092**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 132 – VILA RICA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29301-080



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700390037003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

## **Resolução 1090, de 19 de janeiro de 2026**

# **APROVA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Município de Cachoeiro de Itapemirim não foi contemplado na primeira seleção realizada do Edital de Obras/2023;

Considerando a Portaria da SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Nº 008-S, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 12 de janeiro de 2026, que abre novo prazo para preenchimento das 17 (dezessete) vagas remanescentes para proposta de construção do Edital de Obras/2023, disposto no único anexo da Resolução CEAS/ES Nº 585, de 11 de abril de 2023, lançado para selecionar municípios com propostas de adesão ao cofinanciamento de construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Centro Pop e Unidade de Acolhimento Institucional, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adesão do Município de Cachoeiro de Itapemirim para receber o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a fim de construir uma unidade de Acolhimento Institucional Municipal para Criança e/ou Adolescente.

# MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Cachoeiro de Itapemirim**

Documento assinado digitalmente

 MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 20/01/2026 15:42:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Verifique em https://validar.tit.gov.br](https://validar.tit.gov.br)  
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

003700380037003700350037003A00540053004100-Documento assinado digitalmente conforme MP-2022-0001

Este documento é de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF.



Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autenticação documentada em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>



# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

## **Resolução 1091, de 19 de janeiro de 2026**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL E A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 002/2025 DA  
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA  
PENHA "VILL'AGINDO PARA SER  
FELIZ"**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação aprovada pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 946, de 27 de março de 2024;

Considerando o Plano de Trabalho da Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill’Agindo para Ser Feliz, de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) aprovado pelo COMASCI para custeio de pessoal referenciado, conforme NOB/SUAS/RH, alimentação e uniformes, tendo em vista a continuidade da oferta do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme Resolução Nº 967, de 30 de abril de 2024

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial e a Prorrogação do prazo **até 30 de abril de 2026**, para ampliação da meta de pagamento de pessoal e ajuste na execução do objeto sem alteração do valor global, além de utilização do saldo e rendimento dentro das metas propostas, do Termo de Colaboração Nº 002/2025, da Obra Social Nossa Senhora da Penha “Projeto Vill’Agindo para Ser Feliz, firmado com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 20/01/2026 16:29:05 - 0306

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

to em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br>

0350037003A00540052004100-Documento assinado digitalmente

[www.mcti.gov.br/pt-br/programas-e-organismos/ncp/ncp-brasilico-art-48-ii-da-lei-12517-08](http://www.mcti.gov.br/pt-br/programas-e-organismos/ncp/ncp-brasilico-art-48-ii-da-lei-12517-08)



# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

# **Resolução 1092, de 19 de janeiro de 2026**

**APROVA O PEDIDO DO LAR JOÃO  
XXIII PARA UTILIZAÇÃO DO  
RENDIMENTO GERADO DO  
RECURSO NA CONTA CORRENTE Nº  
4.067.723-9, AGENCIA 0147, DO  
BANESTES S.A.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Ofício do Lar João XXIII Nº 005, datado de 19 de janeiro de 2025, solicitando ao COMASCI a autorização para utilização do valor do rendimento, referente ao Termo de Colaboração Nº 021/2025;

Considerando a Resolução do COMASCI Nº 1064, de 29 de outubro de 2025, que o Conselho aprovou o Plano de Trabalho do Lar João XXIII, no valor de R\$ 160.000,000 (Cento e Sessenta mil reais) para aquisição de um veículo destinado a atender as necessidades de locomoção dos idosos acolhidos na referida Instituição de Longa Permanência;

Considerando que o citado Recurso Federal é oriundo da Programação Nº 320120920250006 para investimentos.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido do Lar João XXIII, para utilização do rendimento gerado na Conta Corrente Nº 4.067.723-9, Agência 0147, do Banco BANESTES S.A., referente ao Termo de Colaboração Nº 021/2025, firmado com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em razão da variação de preço para mais, do veículo orçado no mercado automotivo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

 MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 26/01/2026 16:27:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Autenticar documento em <https://processos.caixaeconomica.gov.br/authenticidade>  
com o identificador 31003700380007003700350037003A1005100520045100. Documento assinado digitalmente conforme MP

